



Município de Velas
Câmara Municipal

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VELAS

1. Medidas de prevenção, controlo e vigilância sobre o COVID-19 a ser adotadas no Município de Velas no imediato

Com base na Circular Normativa nº DRS-CNORM/2020/11, da Direção Regional da Saúde, destinada a empresas, apresentam-se as medidas necessárias ao Plano de Contingência, bem como os procedimentos a adotar perante um Colaborador com sintomas desta infeção.

Medida	Responsabilidade p/ implementação	Prazo
Sensibilizar os Colaboradores para as regras gerais de higiene pessoal (cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra, lavar frequentemente as mãos, evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas) através de Folhetos, emails e informação verbal no contato diário.	Pessoal Dirigente; Todos os demais Colaboradores	Imediato
Evitar contato próximo com pessoas com sinais e sintomas de infeções respiratórias agudas.	Todos os demais Colaboradores	De agora em diante
Evitar o cumprimento pessoal entre Colaboradores e Municipais, seja com apertos de mão seja com beijos	Todos os demais Colaboradores	De agora em diante
Os serviços Municipais que tenham à sua responsabilidade serviços de limpeza, devem sensibilizar os Colaboradores para a necessidade de redobrar os cuidados a tomar nos atos de limpeza, os quais deverão ser mais frequentes e visíveis, bem como para a necessidade de efetuar a limpeza das áreas de isolamento.	Chefia de Unidade Orgânica	De agora em diante
O planeamento de higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseados (ex. corrimãos, maçanetas de portas). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.	Chefia de Unidade Orgânica	De agora em diante
Afixação de folheto informativo (Anexo), elaborado pela Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, nos locais de trabalho de forma a transmitir a mensagem de modo eficiente e eficaz ao maior número de pessoas possível.	Chefias de Unidade Orgânica Gabinete da Presidência	Imediato
Divulgar o Plano de Contingência a todos os Colaboradores do Município de Velas e informar sobre os procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito	Gabinete da Presidência	Imediato



Município de Velas
Câmara Municipal

2. Outras medidas de prevenção para implementação imediata

Medida	Responsabilidade p/ implementação	Prazo
<p>Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Solução antisséptica de base alcoólica e disponibilizar a mesma em sítios estratégicos, conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;- Máscaras cirúrgicas para utilização do Colaborador com sintomas (caso suspeito);- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos Colaboradores que prestam assistência ao Colaborador com sintomas (caso suspeito);- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;- Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que exista um Caso Confirmado. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis.	<p>Serviços de aquisição de bens</p>	<p>Após aprovação do Sr. Presidente de Câmara</p>



Handwritten signature in blue ink.

Município de Velas

Câmara Municipal

3. Preparação de medidas para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19 de Colaboradores

Medida	Responsabilidade p/ implementação	Prazo
<p>Estabelecer uma área de “isolamento” e os circuitos até à mesma</p> <p>Definir uma área de “isolamento” por edifício Municipal. A área de “isolamento” (sala, gabinete, secção, zona) tem como finalidade evitar ou restringir o contato direto dos Colaboradores com o Colaborador doente. A área de “isolamento” deve ter:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ventilação natural ou sistema de ventilação mecânica;- Revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);- Cadeira ou marquesa;- Kit com água;- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);- Solução antisséptica de base alcoólica;- Toalhetes de papel;- Máscaras cirúrgicas;- Luvas descartáveis;- Nesta área, ou próximo, existência de instalações sanitárias para utilização exclusiva do Colaborador com caso suspeito. <p>Na deslocação do Colaborador até à área de “isolamento” com sintomas devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/ Colaboradores nas instalações.</p>	<p>Fica estabelecida como área de “isolamento”:</p> <ul style="list-style-type: none">- Edifício dos Paços do Concelho – instalação sanitária junto ao Salão Nobre;- Edifício do Museu e Mercado Municipal – Sala dos Serviços Administrativos;- Edifício do Auditório Municipal – Instalações Sanitárias junto à entrada secundária;- Edifício do Armazém Municipal – Gabinete junto às instalações sanitárias;	<p>De imediato</p>



Município de Velas
Câmara Municipal

4. Identificação dos efeitos que a infeção de Colaboradores por COVID-19 pode causar no Município

Medida	Responsabilidade p/ implementação	Prazo
Identificar as atividades desenvolvidas pelo Município que são imprescindíveis de dar continuidade e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar.	Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento
Identificar os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter em funcionamento para o Município.	Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento
Identificar os postos de trabalho que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento do Município.	Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento
Identificar os Colaboradores que, pelo exercício das suas funções, poderão ter um maior risco de infeção por COVID-19 (ex. colaboradores com atividades de atendimento ao público).	Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento
Identificação dos postos de trabalho cujas funções podem ser realizadas, total ou parcialmente, à distância em regime de teletrabalho.	Chefias	24h úteis após conhecimento deste documento



Município de Velas

Câmara Municipal

5. Identificação de medidas a aplicar num cenário de evolução grave do quadro epidemiológico

Medida	Responsabilidade p/ implementação	Prazo
Redução ou suspensão do período de atendimento, consoante o caso.	Presidente da Câmara diretamente ou por proposta do respetivo Vereador ou Chefia	*
Suspensão de eventos ou iniciativas públicas, realizadas quer em locais fechados quer em locais abertos ao público.	Presidente da Câmara diretamente ou por proposta do respetivo Vereador ou Chefia	*
Suspensão de atividades de formação presencial, dando preferência a formações à distância	Presidente da Câmara diretamente ou por proposta do respetivo Vereador ou Chefia	*
Suspensão de aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais.	Presidente da Câmara diretamente ou por proposta do respetivo Vereador ou Chefia	*

* - De imediato após despacho escrito do Sr. Presidente da Câmara, ficando o Dirigente da Unidade Orgânica afetada responsável por divulgar a medida tomada e/ou notificar as pessoas diretamente afetadas pela tomada dessa medida.

O que são os CORONAVÍRUS?

São um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas, normalmente associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Como se transmitem?

Transmite-se por contacto físico direto (como, por exemplo, as mãos tocaram em objetos que tenham ficado contaminados com as secreções de alguém infetado), ou através da inalação de gotículas respiratórias infetadas, libertadas ao falar, respirar ou tossir.



O período de incubação varia entre 2 a 14 dias surgindo depois sintomas como:

- Tosse
- Febre
- Falta de ar
- Cansaço/fadiga.



O tratamento é direcionado para o alívio dos sintomas, à semelhança da gripe, pois não há nenhum antivírico eficaz.

Sabia que...

Os antibióticos atuam nas bactérias e não nas infeções provocadas por vírus como as gripes e constipações, e nunca devem ser tomados sem terem sido prescritos pelo médico.

Se viajou para áreas com transmissão comunitária ativa de COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão e regiões de Itália — Emília-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto) ou se teve contacto com algum caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas

Contata a **LINHA DE SAÚDE AÇORES** através do **808 24 60 24** e siga as recomendações recebidas.

Não recorra ao Serviço de Urgência do Centro de Saúde sem previamente ter contactado a Linha de Saúde Açores!

PREVENÇÃO

- Cobrir a boca e o nariz, ao tossir, espirrar ou expetorar, com lenços de papel descartáveis; Depositar no lixo imediatamente os lenços após a utilização;
- Não usar as mãos para cobrir a boca e/ou o nariz, na ausência de lenços de papel, usar o antebraço/cotovelo para tossir/espirrar;
- Lavar as mãos com água e sabão ou desinfetante à base alcoólica frequentemente, sobretudo após tossir, espirrar, assoar ou expetorar.
- Não tocar com as mãos na cara ou outras superfícies sem antes as ter higienizado;
- Evitar contacto próximo com pessoas com infeção respiratória (se necessário manter no mínimo 1 metro de distância).



Handwritten signature in blue ink.



Pessoas que apresentem tosse ou espirros, possivelmente infetadas por COVID-19, devem utilizar máscara se o estado clínico o permitir, para evitar o contágio de outros.

1. O utente deve colocar a sua máscara tendo o cuidado de higienizar as mãos antes;
2. Ter em atenção que a parte superior da máscara tem um detalhe para ajuste ao nariz;
3. A máscara deve cobrir o nariz e a boca com a parte branca virada para dentro;
4. Remover a máscara pelos elásticos ou tiras, não tocando na parte da frente da máscara;

NOTA: pessoas saudáveis, sem sintomas não necessitam utilizar máscara.



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional de Saúde
Direção Regional de Saúde
Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge



Centro de Saúde de Velas
Rua do Corpo Santo
9800-841 Velas
Telefone: 295 430 220
Fax: 295 430 228
Email: scas-usisj@saude.azores.gov.pt

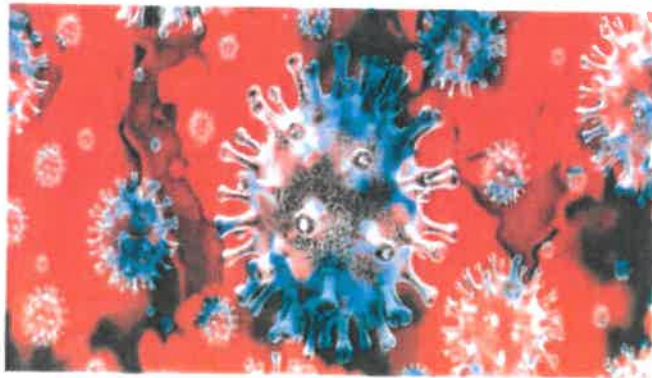
Horários:
Atendimento Geral: 2ª a 6ª das 08h30-18h30
Serviço de Atendimento Permanente - 24 horas

Centro de Saúde da Calheta
Relvinha
9850-078 Calheta
Telefone: 295 460 120
Fax: 295 416 402
Email: scas-usisj@saude.azores.gov.pt

Horários:
Atendimento Geral: 2ª a 6ª das 08h30-18h30
Serviço de Atendimento Permanente - 24 horas

CORONAVÍRUS

ORIENTAÇÕES & RECOMENDAÇÕES



[Handwritten signature]



Município de Velas

Câmara Municipal

Aconselha-se a consulta de toda a informação detalhada, emanada pela DRS, disponibilizada em:

http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/textolmagem/coronavírus_s7.htm

Também pela DGS: <http://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

O presente Plano de Contingência entra em vigor a partir de 16 de Março de 2020

À consideração superior.

A Chefe de Divisão de Administração Geral

Maria de Lurdes de Oliveira Simões



*Concordo, com a proposta
Direção Regional Saúde,
bem como a proposta PR,
para Recrutação e 105
trabalhadores para a unidade
Marco Amaro, bem como a
criação de 105 postos de trabalho
na Divisão para Inovação e
Emprego...*



Município de Velas
Câmara Municipal

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID - 19
DO MUNICÍPIO DE VELAS

1º ADITAMENTO

6. ÁREA DE ISOLAMENTO/ACOLHIMENTO PARA UTENTES DO LAR DE IDOSOS

6.1 LOCALIZAÇÃO: *vide Anexo 2*

O presente aditamento ao Plano de Contingência entra de imediato em vigor.

Paços do Concelho de Velas, 19 de Janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

ANEXO 2

LOCAIS PARA ISOLAMENTO/ACOLHIMENTO CONCELHO DE VELAS			
Condições disponíveis	Centro Paroquial do Emigrante - Rosais	EBS de Velas	Centro de Treinos de Judo
Capacidade em camarata	80 px	—	20 px
Capacidade em colchão	—	100 px	100 px
Quartos isolados	—	—	6
Wc's com duches	Sim	Sim	Sim
Cozinha	Sim	Sim	—
Kitchenette	—	Sim	Sim
Sala tratamento médico	—	Sim	Sim
Sauna/Banho turco/Ginásio	—	—	Sim

Gabinete da Presidência

Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 - Fax: 295 412 351

E-mail: gabinetepresidencia@cmvelas.pt | Website - <http://cmvelas.pt>

NIF: 512 075 506